



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 613 DE 11 DE SETEMBRO DE 1964

Autoriza o Prefeito Municipal a realizar a ampliação dos serviços de abastecimento de Água da Cidade e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a ampliação dos serviços de Abastecimento de Água da cidade, utilizando-se dos recursos provenientes do IMPOSTO INTERNO, lançado para os mesmos fins.

Artigo 2º - Fica, igualmente, o Executivo Municipal autorizado a adquirir o material necessário ao serviço descrito no artigo anterior, mediante concorrência de simples COLETA DE PREÇOS, respeitando-se a qualidade do material, e, também, contratar os serviços de pessoal técnico.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 11 de setembro de 1964.

---

Doutor Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em 11 de setembro de 1964.

---

Syrio Nunes da Silva

-Secretário-